SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
10 DE JULHO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.064

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 5
DECRETOS SIMPLES 5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 7
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 9

LICITAÇÕES 9
CASA CIVIL - CC 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 10
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 10

CONTRATOS 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 13
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 13

EDITAIS 13
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.320 de 09 de julho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.320/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.500.1	9.260,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.91	1.500.1	103.300,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.500.1		60,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1		4.570,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.91	1.500.1		4.630,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.500.1		93.740,00
	10.303.0002.215700	3.3.90.92	1.500.1		9.560,00
SUB-TOTAL				**112.560,00**	**112.560,00**
TOTAL GERAL				**112.560,00**	**112.560,00**

DECRETO Nº 40.321 de 09 de julho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.321/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.39	1.500.1	175.800,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.30	1.500.1		150.000,00
	04.122.0014.250127	3.3.90.40	1.500.1		25.800,00
SUB-TOTAL				**175.800,00**	**175.800,00**
TOTAL GERAL				**175.800,00**	**175.800,00**

DECRETO Nº 40.322 de 09 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$670.375,00 (Seiscentos e setenta mil, trezentos e setenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.322/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1	670.375,00	
	23.452.0004.208000	3.3.90.37	1.500.1		441.375,00
	23.452.0004.208000	3.3.90.39	1.500.1		229.000,00
SUB-TOTAL				**670.375,00**	**670.375,00**
TOTAL GERAL				**670.375,00**	**670.375,00**

DECRETO Nº 40.323 de 09 de julho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 930.530,00(Novecentos e trinta mil, quinhentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.323/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.500.1	930.530,00	
	10.122.0002.215200	3.3.90.30	1.500.1		30.000,00
	10.122.0002.215200	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	10.122.0002.215200	4.4.90.52	1.500.1		30.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.500.1		3.450,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1		1.450,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1		23.900,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.91	1.500.1		66.260,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.500.1		13.480,00
	10.128.0002.215800	3.3.90.36	1.500.1		30.000,00
	10.301.0002.236400	3.3.50.85	1.500.1		182.230,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.93	1.500.1		191.590,00
	10.302.0002.215100	4.4.90.92	1.500.1		10.350,00
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	1.500.1		5.990,00
	10.302.0002.215300	4.4.90.51	1.500.1		59.990,00
	10.302.0002.215300	4.4.90.52	1.500.1		42.060,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1		40.720,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	1.500.1		1.640,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.30	1.500.1		570,00
	10.302.0002.215600	4.4.90.92	1.500.1		380,00
	10.302.0014.232500	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.39	1.500.1		8.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.93	1.500.1		780,00
	10.304.0002.215900	4.4.90.52	1.500.1		57.690,00
SUB-TOTAL				**930.530,00**	**930.530,00**
TOTAL GERAL				**930.530,00**	**930.530,00**

DECRETO Nº 40.324 de 09 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$30.316.000,00 (trinta milhões, trezentos e dezesseis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.324/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.37	1.500.1	12.316.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.37	1.500.1	9.000.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.37	1.500.1	9.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.500.1		10.000.000,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.500.1		15.000.000,00
	12.361.0014.250600	3.1.91.13	1.500.1		5.316.000,00
SUB-TOTAL				**30.316.000,00**	**30.316.000,00**
TOTAL GERAL				**30.316.000,00**	**30.316.000,00**

DECRETO Nº 40.325 de 09 de julho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "A"

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.316.000,00 (Trinta milhões, trezentos e trinta e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 40.325/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.540.3	8.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	1.541.3	2.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.540.3	12.088.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.541.3	3.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.91.13	1.540.3	3.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.91.13	1.541.3	2.228.000,00	
	12.126.0014.250208	3.3.90.30	1.540.3		100.000,00
	12.126.0014.250208	3.3.90.30	1.541.3		100.000,00
	12.126.0014.250208	3.3.90.40	1.540.3		1.205.000,00
	12.126.0014.250208	3.3.90.40	1.541.3		1.500.000,00
	12.126.0014.250208	4.4.90.52	1.541.3		100.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.540.3		5.000.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.30	1.541.3		400.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.36	1.540.3		500.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.540.3		9.633.000,00
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.541.3		2.628.000,00
	12.361.0014.233300	4.4.90.52	1.541.3		500.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	1.540.3		500.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.30	1.541.3		100.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.36	1.540.3		500.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	1.540.3		1.500.000,00
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	1.541.3		500.000,00
	12.365.0014.233100	4.4.90.52	1.541.3		200.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	1.540.3		500.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	1.541.3		200.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.33	1.540.3		50.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.35	1.540.3		50.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.36	1.540.3		500.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.540.3		2.500.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.541.3		500.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.47	1.540.3		50.000,00
	12.365.0014.233200	3.3.90.93	1.540.3		500.000,00
	12.365.0014.233200	4.4.90.52	1.541.3		500.000,00
SUB-TOTAL				**30.316.000,00**	**30.316.000,00**
TOTAL GERAL				**30.316.000,00**	**30.316.000,00**

DECRETO Nº 40.326 de 09 de julho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Sociall, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 471.870,00 (Quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.326/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.303.0002.215700	3.3.90.91	1.500.1	471.870,00	
	10.122.0014.203709	3.1.90.11	1.500.1		16.000,00
	10.122.0014.203709	3.3.90.46	1.500.1		27.000,00
	10.122.0014.203709	3.3.90.49	1.500.1		33.000,00
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1		4.000,00
	10.131.0002.202504	3.3.90.39	1.500.1		49.280,00
	10.131.0002.202504	3.3.90.92	1.500.1		2.810,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1		63.330,00
	10.302.0002.215100	3.3.50.92	1.500.1		66.080,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1		50,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.500.1		320,00
	10.422.0003.202906	3.3.90.30	1.500.1		80.000,00
	10.422.0003.202906	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	10.422.0003.202906	4.4.90.52	1.500.1		80.000,00
SUB-TOTAL				**471.870,00**	**471.870,00**
TOTAL GERAL				**471.870,00**	**471.870,00**

DECRETO Nº 40.327 de 09 de julho de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.530.000,00 (hum milhão, quinhentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.327/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231000	4.4.90.52	2.660.3	680.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.660.3	850.000,00	
	08.243.0003.220100	3.3.50.43	2.660.3		680.000,00
	08.244.0014.231100	3.3.90.39	1.660.3		850.000,00
SUB-TOTAL				**1.530.000,00**	**1.530.000,00**
TOTAL GERAL				**1.530.000,00**	**1.530.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.302 de 03 de julho de 2025

Publicado no DOM de 04/07/2025
Republicado por ter saído incompleto

Remaneja cargos em Comissão da Secretaria de Governo – SEGOV no âmbito da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados da Secretaria de Governo os seguintes Cargos em Comissão, na forma que segue:

I - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE;

II - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;

III - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;

IV - 02 (dois) Assessores Estratégicos de Gestão I, Grau 54, para a Procuradoria Geral do Município do Salvador – PGMS;

V - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Fundação Gregório de Mattos – FGM;

VI - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS;

VII - 01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP.

Art. 2º Os remanejamentos previstos neste Decreto não implicam em incremento de despesa.

Art. 3º Os Órgãos mencionados neste decreto submeterão à aprovação do Prefeito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente publicação, as suas respectivas estruturas organizacionais devidamente revisadas e compatibilizadas com as modificações realizadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de julho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade,
Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 09 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SINARA MORETE ALVES GAMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SILVANA DOS SANTOS SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ VITOR OLIVEIRA PINTO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RODRIGO BOGEA PASSOS VASCONCELOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANAILMA DA SILVA JESUS ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LUCINETE DA SILVA BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Distrital, Grau 56, da Unidade de Articulação com os Distritos, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARCIO DE SOUZA COPQUE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **KLEZIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/07/2025, **ALANA MARQUES DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente Especial II, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 03/07/2025, publicado no DOM de 04/07/2025, referente à nomeação de PEDRO VELOSO,

Onde se lê:

Nomear PEDRO VELOSO,...

Leia-se:

Nomear PEDRO AUGUSTO ALMEIDA VELOSO NETO,...

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 049/2025

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, na forma da legislação pertinente, sem efeitos financeiros,

RESOLVE:

Designar FABIANA ROCHA SILVA, matrícula 3094243**,** para substituir LUIZA MARIA DE SANTA LUZIA FREIRE, matricula 3009199, na função de confiança de Chefe do Setor B, Grau 63, do Setor de Cobrança da Coordenadoria da Dívida Ativa, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de licença prêmio, no período de 10.07.2025 a 07.10.2025.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 09 de julho de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

INDEFIRO

Pedido de reconsideração de despacho que indeferiu a imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, publicado no Diário Oficial do Município de nº 9.004 de 03/04/2025. Fundamentação legal: art. 156, VI, "c", da Constituição Federal.

Processo nº: 171010/2024 SIP nº: 921389/2024
Interessado: ASSOCIAÇÃO TEATRO DA BARRA - ESPAÇO CULTURAL CARMEN ASSIS
(Inscrição imobiliária nº 33.397-2)

Salvador, 09 de julho de 2025.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

CONTRIBUINTE	**IUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA**
PROCESSOS Nº	48.947/2017
NFL Nº	554.2017
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	MAX ALVES CARVALHO (OAB/SP Nº 238.869) E SABRINA BAIK CHO (OAB/SP Nº 228.480).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL E A MANIFESTAÇÃO DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - GEFIS, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 09 de julho de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**SERVIÇO DE ASSESSORIA A ORGANIZAÇÕES POPULARES RURAIS - SASOP**
PROCESSO Nº	65.285/2018
NFL Nº	406.2018
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA Nº 13.012).
D E S P A C H O CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AO LAUDO PERICIAL, CONFORME DILIGÊNCIA REQUISITADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS (SECMT/CMT), NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 H, PELO PRAZO ACIMA INDICADO PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 09 de julho de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 569/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salvador, e com fundamento no Decreto nº 37.837, de 28 de novembro de 2023, que Institui a Política de Governança no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Interno de Governança - CIG, instituído pela Portaria Nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, nº 8689 de 27 de dezembro de 2023, passando a integrá-lo as seguintes servidoras:

I - Daniela Machado Brandão, matrícula 3166979, representante do Gabinete SEMGE;

II - Maria Letícia de Araújo Lisboa, matrícula 3167632, representante da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas - DGP, em substituição ao servidor Diego Edington Argôlo, matrícula 3167809.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 09 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 573/2025, publicada no DOM de 08/07/2025, referente a Cessão da Servidora FABIANA ROCHA SILVA, lotada na FCM para exercer função de confiança na PGMS:

Onde se lê: ".... matrícula 3094343 ....."
Leia-se: ".... matrícula 3094243...."

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

REGULARIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
7114/2018	SEMGE	SUZANA MARCIA GOMES PEREIRA	225

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 564/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 128862/2025, no período de 28 de julho de 2025 a 26 de agosto de 2025, a servidora ELIANA MENDONCA SILVA,

matrícula nº 3094805, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 1112 - ESCOLA MUNICIPAL DE BOTELHO, durante o impedimento de sua titular MARILUCIA CARVALHO MACHADO DE JESUS, matrícula nº 3072089, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de julho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 565/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 128303/2025, no período de 14 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025, a servidora NAMARA SANTOS NONATO DE SOUSA, matrícula nº 3106879, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 0606 - ESCOLA MUNICIPAL UNIAO CARIDADE E ABRIGO, durante o impedimento de sua titular CARMEN LUCIA GOMES MENESES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3094704, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de julho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 566/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 128062/2025, no período de 25 de junho de 2025 a 24 de julho de 2025, o servidor JOAO MARCELO PERRELLI MAIA SALES, matrícula nº 3121975, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 0159 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA, durante o impedimento de sua titular EDMARA DE QUEIROZ ROCHA, matrícula nº 3121628, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de julho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 567/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 123420/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
EDILEUZA ALVES PEREIRA	3087270	0212 - ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de julho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 568/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 126971/2025, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JOVANA SENA DOS SANTOS	3107425	0934 - ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de julho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRE e a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.820/2024, de 27/06/2024, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 29/01/2025, publicado no DOM nº. 8.965.

RESOLVEM:
Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51- Obras e Instalações, Fonte: 1.754.1 – Recursos não Vinculados de Impostos para a Superintendência de Obras Públicas – SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer – SEMPRE e a Superintendência de Obras Públicas – SUCOP em, 08 de julho de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendência de Obras Públicas

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

520002- SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

52002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
278120007106800	44.90.51	1.754.1	R$ 1.195.200,00
TOTAL			**R$ 1.195.200,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 184/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-8243/2025, protocolado em 30/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder REVISÃO DAS CONDICIONANTES II, III, IV e XXIV da LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-043, vinculada ao PR 5911000000- 21317/2023, publicada no DOM 9.022, em 06 de maio de 2025, através da Portaria 126/2025, à **ITACOSTA PARTICIPAÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ: 42.479.318/0001-47, localizada na marginal da Avenida 29 de Março, Mussurunga, que passam a ter as seguintes redações:

II. Garantir a preservação integral das Áreas de Preservação Permanente (APP) identificadas no Estudo de Impacto Ambiental, garantindo a manutenção da vegetação.
O uso das APPs somente serão permitidas para situações previstas na Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), com a prévia autorização do Órgão Ambiental competente.

III. Solicitar Dispensa ou Licença Ambiental para a implantação das futuras construções, obtendo junto ao órgão ambiental competente a Outorga do Direito de Uso para qualquer intervenção hídrica no terreno, contemplando retificações, intervenções ou mesmo execução de drenagem.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IV. Apresentar viabilidades válidas das concessionárias e empresas públicas responsáveis pelos serviços essenciais (Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS, Empresa de Águas e Saneamento da Bahia – EMBASA, NEOENERGIA e Empresa de Limpeza Urbana – LIMPURB), a cada obtenção de novos alvarás, licenças ou autorizações.

XXIV. Priorizar no projeto de iluminação pública o uso do tipo Baixo Impacto Ecológico com implementação de lâmpadas de baixa emissão de poluentes e que respeitam a biodiversidade local. Adotando, se possível, o direcionamento da iluminação de maneira a evitar a poluição luminosa, o que ajuda a preservar o meio ambiente e a fauna local.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da lei municipal n. 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de julho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RETIFICAÇÃO

O Caput do art. 2º da **Portaria n.º 20/2025**, publicada no DOM n.º 9.056, do dia 27 de Junho de 2025, página 11, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica instituída em caráter permanente a Comissão de Contratação, da Fundação Mário Leal Ferreira, composta pelos servidores: Gilcinéa Barbosa da Conceição, Cecília Zacharias Mazza, Ana Cândida Pinheiro Cavalcante Melo, Lucimar Oliveira Carneiro da Silva e Lícia Maria França Cardoso para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos auxiliares.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09 de julho de 2025.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECULT

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
6315/2025	MARISA SANTIAGO DE JESUS	3º

Salvador, 9 de julho de 2025.

ALLANA PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 159/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Barbara Goes Rego Limongi**, matrícula nº 3158236, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente III (LC 084/2022), grau 56, desta Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal do titular **Antônio Sergio Mello Freitas**, matrícula nº 3167853, por motivo de férias regulamentares no período de 09/07/2025 a 07/08/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de julho de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 189/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **BRUNO ROBERTO ANDRADE SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 3102546, para compor a Segunda Comissão de Defesa de Autuação - CDA II.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 07 de junho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 190/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo digital de Sindicância nº **240219/2024** devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 07 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 191/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor, **EUDES SANTANA ARAÚJO**, matrícula nº 3070356, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Projetos, Grau 63, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Danilo de Souza Silva**, matrícula nº 3085630, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/08/2025 a 03/09/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 192/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora, **NEIDENI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3113550, para responder pelo Cargo em Comissão de Subgerente II, Grau 53, da Subgerência de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Gerência Financeira e de Contabilidade, da Diretoria Administrativo Financeira, em substituição ao titular **Alan Santana de Menezes**, matrícula nº 3088040, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 07/07/2025 a 05/08/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 193/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor, **JOSÉ CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3067520, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **André Luciano Santana de Almeida**, matrícula nº 3067747, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 07/07/2025 a 05/08/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 194/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a Lei Municipal de nº 9.814/2024 que estabelece a renomeação do logradouro Ladeira da Praça, retificamos a regulamentação da Portaria de nº 154/2017 de estacionamento rotativo Zona Azul para o seguinte logradouro:

I - Ladeira Revolta dos Malês, CEP 40.026-058, sentido Avenida José Joaquim Seabra, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 10 e fim lateral ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, totalizando 25 (vinte e cinco) vagas;

II - Ladeira Revolta dos Malês, CEP 40.026-058, sentido Avenida José Joaquim Seabra, lado direito, com início defronte ao imóvel de nº 10 e fim defronte ao imóvel de nº 31, totalizando 30 (trinta) vagas;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Domingo - 07:00 às 00:00 - Multi-horas (02h, 06h e 12h).

Art. 3°. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada dos serviços de sinalização horizontal e vertical nos mencionados trechos, sendo reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência (PCD) e 5% das vagas para idosos, conforme Instrução Normativa de n° 001/2012;

Art. 4 °. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 195/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor, **TEOGENES DE SOUSA CARVALHO**, matrícula nº 3097761, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Oscar Eric de Souza Barreto**, matrícula nº 3077901, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 07/07/2025 a 05/08/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 197/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDMAR RODRIGUES DA FONSECA**, matrícula nº 3067567, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Herval Bruno Moreira dos Santos**, matrícula nº 3087760, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 04/08/2025 a 03/09/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 08 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
106661/2025	EDILSON DE LIMA FERREIRA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 07 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
112975/2025	MARIA DE FATIMA FERNANDES SOUZA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 04 de julho de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 06/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **TONY GOMES NOVAES,** matrícula nº 3167763**,** para responder pelo cargo em comissão de COORDENADOR II, Grau 55, da Coordenaria de estudos e projetos, em substituição a titular **MARINA FREITAS DE ALMEIDA HORMAZABAL**, matrícula nº 3162304, por motivo de férias, no período de 25.06.2025 até 09.07.2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 09 de julho de 2025.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 07/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JEFERSON AUGUSTO RAMOS DE JESUS**, matrícula nº 3127509, Supervisor, Grau 52, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, grau 55, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira em substituição ao titular **ERIC SOBRAL SANTOS**, matrícula nº 3150553, por motivo de férias, no período de 26.06.2025 até 10.07.2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 08 de julho de 2025.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 08/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIS PAULO D'ÁVILA ARGOLLO,** matrícula nº 3077822**, SUBCOORDENADOR II,** grau 53**,** para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, em substituição ao titular **NILO CORREIA MACIEL**, matrícula nº 3077081, por motivo de férias, no período de 03.07.2025 até 12.07.2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 09 de julho de 2025.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 09/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado desde17/06/2025 o servidor **NESTOR EMANUEL DE ANDRADE AMAZONAS FILHO,** matrícula nº 3094369**,** para responder pela função de confiança de chefe de setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, da Coordenadoria Administrativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 09 de julho de 2025.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 01/2025
Processo Nº111755/2025
Contratante: Casa Civil
CNPJ:13.927.801/0027-88
Contratada: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 34.253.146/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas para deslocamento de servidores, para capacitação.
Subação: 103300 - Salvador Social - Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
Fonte: 2.754
Valor: R$ 4.510,62 (Quatro mil quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei 14.133/21 Art. 75 incisos II.

Salvador, 09 de julho de 2025.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte licitação**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90025/2025 - PROC: 214761/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de TINTA PARA ARTE, TELA PARA PINTURA E TINTA GUACHE.

Salvador, 09 de julho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90076/2025 - PROC: 43312/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de garrafa térmica, com a abertura da sessão no dia 24/07/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 09 de julho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO: 116219/2024.
INEXIGIBILIDADE: 012/2025.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua São Raimundo, nº 296 E, anexo I - térreo, anexo II - térreo e 1º pavimento - Paripe, correspondendo a área de 957,50 m², com Inscrição imobiliária nº 370.493-9.
LOCADORA: Maria Salete Leite Silva.
CPF: 506.850.075-53.
LOCADORA: Maria Cristina Silva Santos.
CPF: 130.975.805-06.
LOCADORA: Maria de Fátima Silva Souza.
CPF: 270.150.095-87.
FISCAL: Secretaria Municipal da Educação/SMED.
NOME: Artur Gomes Silva.
CPF: 050.895.475-48.
VALOR MENSAL: 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 27/06/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	12.365.0014.233100 12.365.0014.233200 12.361.0014.233300	33.90.36	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.599.3	9.300,00

Salvador, 09 de julho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

PROCESSO: 83390/2024.
INEXIGIBILIDADE: 013/2025.
CONTRATO: 013/2025.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Santo Antônio da Silva Coelho, nº 302, Edf. Armação Center, subsolo, 1º e 2º pavimento - Armação, correspondendo a área de 547,42 m², com Inscrição imobiliária nº 452201-0, 452202-8, 452203-6, 452204-4, 452205-2, 616304-1, 616305-0, 616306-8, 616.299-1 e 452.206-0.
LOCADORA: Angela Maria Guimaraes Parcero.
CPF: 229.697.135-00.
FISCAL: Secretaria Municipal da Educação/SMED.
NOME: Artur Gomes Silva.
CPF: 050.895.475-48.
VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 03/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	12.365.0014.233100 12.365.0014.233200	33.90.36	1.500.1 1.540.3 1.541.3	15.000,00

Salvador, 09 de julho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL retifica a publicação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N º 90028/2025** publicado no DOM 01/07/2025.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90028/2025 - PROC: 248002/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PNEU E CÂMARA DE AR

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSP DE CARGA	05	R$ 8.048,50

LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90028/2025 - PROC: 248002/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PNEU E CÂMARA DE AR

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSP DE CARGA	05	R$ 8.048,50

LOTES: 01 E 03 FRACASSADOS

Salvador, 09 de julho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO Nº: 116067/2025.
CONTRATADO: YC - ARQUITETURA & CONSULTORIA.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos para Elaboração de Projeto Executivo de Restauração do Memorial Mãe Menininha do Gantois - Salvador /BA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.0009.11440; Elemento de Despesa: 44.90.51.31; Fonte: 1.700.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: inciso III, alíneas "a" e "g" e § 3º do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: 187.495,64 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DO ATO: 09/07/2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 09 DE JULHO DE 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constituída mediante Portaria nº. 195/ 2024, com fundamento no Decreto Municipal nº. 37.611/2023 e na Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público o resultado da Licitação:

LICITAÇÃO Nº. 02/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025 - PROCESSO Nº. 184225/2024 - SEMOB.

Objeto: Aquisição e instalação de 50 bancos de madeira sem encosto, tipo banco de praça, para serem fixados nas estações do BRT SALVADOR, conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

Empresa Vencedora: MOISES TEIXEIRA FERNANDES DOS SANTOS

Valor da Proposta: R$ 125.200,00 (Cento e vinte e cinco mil e duzentos reais).

Data da Homologação: 08 de julho de 2025.

Salvador, 09 de julho de 2025

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Agente de Contratação/SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado parcial da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 001/2025 (ELETRÔNICO) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 235436/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de resgate e prevenção ao afogamento, para atender às demandas operacionais da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, pertencente à Secretaria Municipal de Ordem Pública do Salvador (SEMOP), conforme especificações constantes no anexo V - Termo de Referência, do Edital.

LOTE	RESUMO DO OBJETO	LICITANTE	QTDE	VALOR GLOBAL DO LOTE (R$)	SITUAÇÃO
01 (*1)	PRANCHÃO LONGBOARD PARA SALVAMENTO AQUÁTICO	#	27	#	FRACASSADO
02 (*2)	PRANCHÃO LONGBOARD PARA SALVAMENTO AQUÁTICO	#	9	#	FRACASSADO
03 (*1)	FLUTUADOR SALVA-VIDAS TIPO LIFE-BELT	FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 53.777.835/0001-19	29	15.050,42	HOMOLOGADO EM 25/06/25
04 (*2)	FLUTUADOR SALVA-VIDAS TIPO LIFE-BELT	FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 53.777.835/0001-19	09	4.670,82	HOMOLOGADO EM 25/06/25
05 (*1)	NADADEIRA DE RESGATE	ULTRAMAR IMPORTACAO LTDA CNPJ 81.571.010/0001-89	162	90.558,00	DECLARADA VENCEDORA
06 (*2)	NADADEIRA DE RESGATE	ULTRAMAR IMPORTACAO LTDA CNPJ 81.571.010/0001-89	53	29.627,00	DECLARADA VENCEDORA
OBSERVAÇÃO: (*1) - COTA PRINCIPAL E (*2) - COTA RESERVADA					

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 09 de julho de 2025.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 09 de julho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025004218
Processo: 48774/25
Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS
CNPJ nº 60.656.774/0001-05.
Objeto: Poltrona diretor giratória c/ regulagens e braços reguláveis (9 und.)
Valor total: R$ 24.941,70 (Vinte quatro mil novecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 4.4. 90. 52 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 09/07/2025

Salvador, 09 de julho de 2025.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 012/2025

PROCESSO: 116219/2024
CONTRATO: 012/2025.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua São Raimundo, nº 296 E, anexo I - térreo, anexo II - térreo e 1º pavimento - Paripe, correspondendo a área de 957,50 m², com Inscrição imobiliária nº 370.493-9.
LOCADORA: Maria Salete Leite Silva.
CPF: 506.850.075-53.
LOCADORA: Maria Cristina Silva Santos.
CPF: 130.975.805-06.
LOCADORA: Maria de Fátima Silva Souza.
CPF: 270.150.095-87.
FISCAL: Secretaria Municipal da Educação/SMED.
NOME: Artur Gomes Silva.
CPF: 050.895.475-48.
VALOR MENSAL: 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 09/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	12.365.0014.233100 12.365.0014.233200 12.361.0014.233300	33.90.36	1.500.1 1.540.3 1.541.3 1.599.3	9.300,00

Salvador, 09 de julho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2025

PROCESSO: 83390/2024
CONTRATO: 013/2025.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Santo Antônio da Silva Coelho, nº 302, Edf. Armação Center, subsolo, 1º e 2º pavimento - Armação, correspondendo a área de 547,42 m², com Inscrição imobiliária nº 452201-0, 452202-8, 452203-6, 452204-4, 452205-2, 616304-1, 616305-0, 616306-8, 616.299-1 e 452.206-0.
LOCADORA: Angela Maria Guimaraes Parcero.
CPF: 229.697.135-00.
FISCAL: Secretaria Municipal da Educação/SMED.
NOME: Artur Gomes Silva.
CPF: 050.895.475-48.
VALOR MENSAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 09/07/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	12.365.0014.233100 12.365.0014.233200	33.90.36	1.500.1 1.540.3 1.541.3	15.000,00

Salvador, 09 de julho de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/003/25/2025

PROCESSO: 94871/2025.
CONTRATO Nº 003/2025.
OBJETO: Acordam as partes em alterar o contrato, quanto a inscrição imobiliária do imóvel, em razão do desmembramento da inscrição original, passando a constar as inscrições imobiliárias nº 995.614-0, 995.618-2, 995.619-0 e 995.620-4.
LOCADORA: GPEC Patrimonial e Administração Ltda
CNPJ: 06.063.998/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Carolina Oliveira de Araújo
CPF: 042.436.445-00
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025.

Salvador, 09 de julho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 166/2022

PROCESSO Nº: 107864/2025
CONTRATADA: TECH4KIDS EDITORA LTDA.
CNPJ: 36.128.386/0001-69
OBJETO: Prorrogar, o prazo de vigência pelo período 12 (doze) meses ao Contrato nº 166/2022.
VALOR: R$ 14.545.398,55 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavo).
VIGÊNCIA: Inicio 08/07/2025 e Término em 07/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.126000**;**
Natureza da Despesa: 33.90.40;
Fontes: 1.500.1 e 1.541.3.
DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2025
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

HÉLIO SÉRGIO DE SANTANA
Tech4kids Editora Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 386/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 98832/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MC PENALVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.073.470/0001-98
DATA DA ASSINATURA 26/06/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Matheus Cerqueira Penalva.

Salvador, 26 de junho de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180286/2024
AFM Nº: 003321/2025 – R$ 158.903,08 – DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
CONTRATADA: MGN HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 40.924.536/0001-18

PROCESSO: 180286/2024
AFM Nº: 003322/2025 – R$ 15.466,68 – DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
AFM Nº: 003323/2025 – R$ 157.531,00 – DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 79534/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 09 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2024

PROCESSO: Nº 70231/2025.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 04/07/2025 e término em 04/07/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos Atividades 10.126.0002.115000 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fontes de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.753.3.1.1.001.
CONTRATADA: **SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**
CNPJ: 05.688.944/0001-17
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: **Aroldo Barreto Regis**.

Salvador, 04 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 70514/2024
AFM Nº: 003439/2025 – R$ 58.460,00 – DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025
AFM Nº: 003440/2025 – R$ 58.460,00 – DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025
AFM Nº: 003441/2025 – R$ 29.230,00 – DATA DA ASSINATURA: 03/06/2025
CONTRATADA: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 05.763.509/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 95005/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.013 (Ex. Anterior - Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saú) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro – Saúde).

Salvador, 09 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 23104/2024
AFM Nº: 003874/2025 – R$ 30.800,00 – DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
CONTRATADA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.412.925/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 99150/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Variável).

Salvador, 09 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 002746/2025, Processo nº 188593/2024, publicada no DOM nº 9.041 de 31 de maio de 2025 a 02 junho de 2025, página 22.

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesas 33.90.30

LEIA-SE:

Elemento de Despesas 33.90.91

Salvador, 09 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 002817/2025, Processo nº 204523/2023, publicada no DOM nº 9.037 de 27 de maio de 2025, página 26.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.060 (Ex. Anterior - Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Custeio - Formação Prof Tec-Escolas SUS).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 09 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2025004156
PROCESSO Nº: 229269/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000149
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: DESINFETANTE 5L.
VALOR: R$ 962,50 (Novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903017. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do termo aditivo do contrato nº750/2023, publicado no DOM nº 9.061, de 05 a 07 de julho de 2025 de 2025, pg. 53.

ONDE SE LÊ:
TERMO ADITIVO: Nº 001/2025.
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2025
AXÉ FARDAS LTDA.
Salvador, 05 de julho de 2025.

LEIA-SE:
TERMO ADITIVO: Nº 002/2025.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
AXÉ FARDAS LTDA.
Salvador, 04 de julho de 2025.

Salvador, 09 de julho de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: ALL SPACE BRT SALVADOR SPE S.A.
CNPJ: 57.527.614/0001-43
PROCESSO Nº: 19890/2025 - SEMOB
OBJETO: Alteração do período de vigência do contrato nº 009/2024, acrescentando-lhe 08 (oito) meses, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro.
AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso II, "d", da Lei no. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025
FISCAL GESTOR: DIOGO PEREIRA PIRES FERREIRA - matrícula nº. 3143333
FISCAL SETORIAL: ROGÉRIO SANTOS BARAÚNA LOPES - matrícula nº. 3069541
ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA
CONTRATANTE
RODRIGO MOREIRA KALLAS
CONRADO MOREIRA KALLAS
CONTRATADA

Salvador, 09 de julho de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 028/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 97278/2025 - SEMIT
CONTRATADO: CONSORCIO ASTEC III
CNPJ Nº 55.130.770/0001-40
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 25% (vinte e cinto por cento) do Contrato nº 028/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design1, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java, .NET e PHP, com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços, de acordo com a conveniência e necessidade dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS, iniciando em 09 de julho de 2025 e terminando em 09 de julho de 2026.
ASSINATURA: 09/07/2025.

Salvador, 09 de julho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 075/2024

CONTRATO Nº 075/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ECO PARK LTDA
CNPJ: 12.400.983/0001-32
OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 75/2024, por mais 05 (cinco) meses, contados do dia 10/07/2025, e consequente reajuste do seu saldo contratual, pelo ICPA acumulado no período, conforme Planilha de fls. 37/38 do processo nº 114680/2025, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
1.1.1. Em razão do presente aditamento, fica alterado o valor global do Contrato de R$ 115.893,90 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos), **para R$116.979,76 (Cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL

MÁRIO HENRIQUE DURANTE COLOMBI- ECO PARK LTDA

EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20/10/2021, publicada no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada contratação de empresa para aquisição de serviço de assinatura (licença) de 36 meses para Software Adobe Creative Cloud para equipes.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 11/2025 - PROC. Nº 115846/2025
Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a **segec.segov@salvador.ba.gov.br**.
O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Convênios e Contratos - SEGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 09 de julho de 2025.

DIEGO SALES SILVA
Coordenador de Gestão de Contratos, Bens e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
901265/2025	ELISABETE P. MENDONCA	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.
912110/2025	ROGERIO M. ROCHA	ALTER.NATUR.OCUPA.ALVAR.

Salvador,09 de Julho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
910431/2025	NEST INCORPORADORA SPE LTDA	UNIFICAÇÃO DE AREA
911230/2025	BEEL- BARCINO ESTEVE CONSTRUÇOES	CANC. UNIF.DE AREAS
902530/2025	PEDRO PINTO JUNQUEIRA AYRES	CANC. UNIF. DE AREAS
914287/2025	MAILDE ALVES SANTOS	AREA DE TERRENO
905254/2025	ALISSON MARINHO DA SILVA	CANC. UNIF. DE AREAS
907940/2025	CELIA MARIA MESQUITA	DESMEMBRAMENTO
934769/2024	ALMERIO DA SILVA DE SANTANA	AREA DE CONSTRUÇÃO
901825/2025	SONIA MARIA DA SILVA E SILVA	DESMEMBRAMENTO
900914/2025	BRUVNO 71 EMPREEND E PARTICIPAÇÕ	CANC. UNIF. DE AREAS
934907/2024	MANOEL AUGUSTO MARQ. MARTINS	UNIFICAÇÃO E AREAS
929180/2024	LEANDRO ANTONO RODR. FERREIRA	DESMEMBRAMENTO
912466/2025	LUIZ MARIO AVENA	CANC. DESAPROPRIAÇÃO
933296/2024	GANTOIS CONSTRUTORA URBANIZAÇÃO	CANC. POR DUPLICIDADE
51059/2017	PONTO MINEIRO LANCHES LTDA -ME	CANC. INEXIST. IMOVEL
908415/2025	RENATO SCARDUA	AREA DE CONSTRUÇÃO

Salvador, 09 de julho de 2025

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINAL DE LISTA Nº 18/2025 - EDITAL Nº 07/2024 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.7 do Edital nº 07/2024 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 8.934 de 30/12/2024 e suas alterações, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 23/2025, ora publicado no DOM nº 9.049 de 12 de junho de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Resolve:

1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminadas, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, das candidatas abaixo discriminadas, em face do deferimento dos seus pedidos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ANANILDES QUEIROS BRAGA	478.54X.XXX-XX	PEI20252855	371°	2675°
ROSÂNGELA MARIA ALMEIDA PAIVA	182.76X.XXX-XX	PEI20257485	326°	2676°
EDVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	232.42X.XXX-XX	PEI20253500	335°	2677°
VERONICA MARIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	918.83X.XXX-XX	PEI20254322	479°	2678°
CRISTINA MARIA DE JESUS MELO DA SILVA	872.23X.XXX-XX	PEI20253072	481°	2679°
FRANCISCA PURIDADE DA CRUZ	679.47X.XXX-XX	PEI20256064	441°	2680°
ELISANGELA CARVALHO DOS SANTOS COSTA DE SANTANA	997.23X.XXX-XX	PEI20255189	484°	2681°
ADRIANA CARLA NASCIMENTO CORREIA SOARES	916.17X.XXX-XX	PEI20255114	445°	2682°
FRANCINEIDE XAVIER DE MORAES SOUZA	945.66X.XXX-XX	PEI20255689	431°	2683°
GILDA SANTANA	697.61X.XXX-XX	PEI20256687	443°	2684°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
MARLENE FERREIRA DE SOUZA BOLSONI	103.27X.XXX-XX	PEI20254029	206°	955°
ELISANGELA DE JESUS SILVA SANTOS	808.86X.XXX-XX	PEI20256979	211°	956°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 02/2025 - REDA SECIS/CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2025, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 02/2025, publicado no DOM n° 9.043 de 04 de junho de 2025, derivado do Aviso de convocação n° 01/2025, ora publicado no DOM n° 9.001 de 29 a 31 de março de 2025 que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo.
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DÊNISON DE BRITO ALMEIDA	036.73X.XXX-XX	ENGCIV12025631	79	7°
LÍVIA MASCARENHAS VASCONCELOS	052.62X.XXX-XX	ENGCIV12025337	79	8°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 082/2025**: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de **serviço de recuperação e reforma de mobiliários (aço e estofados) da Secretaria Municipal da Saúde (Itapagipe, Liberdade, SAMU/DRCA e Cabula) - LOTE 03**, conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA**.
O processo administrativo nº 123094/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos – SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br**.

Salvador,08 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 083/2025:** Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviço de recuperação e reforma de mobiliários (aço e estofados) da sede da Secretaria Municipal da Saúde, bem como Unidades da Rede Municipal, conforme Termo de Referência.
As propostas deverão ser encaminhadas em até 03 (três) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.
O processo administrativo Nº 123095/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de julho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 084/2025:** Contratação de empresa especializada em internação domiciliar Home Care, para atendimento de Ação Judicial nº 2717121/2009.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do**

Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 125816/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de julho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 085/2025:** empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes logica (cabo UTP e cabo cóptico) e rede elétrica, Compreendendo instalação e manutenção com fornecimento configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, visando futuras contratações, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 123526/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de julho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P/ INCONTINENCIA INTENSA/SEVERA ADULTO TAM P, FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P/ INCONTINENCIA INTENSA/SEVERA ADULTO TAM M, FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P/ INCONTINENCIA INTENSA/SEVERA ADULTO TAM G, FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P/ INCONTINENCIA INTENSA/SEVERA ADULTO TAM EG.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 128/2025 – PROC. Nº 112798/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de julho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90089/2025:** Aquisição do medicamento: Trastuzumab Deruxtecano 100MG 5ML**, FA, Quantidade-36**, para atender Demanda Judicial, conforme especificações e quantitativo descritos no Termo de Referência
ID da contratção no PNCP: 13927801000572-1-000089/2025
Acolhimento das Propostas: 14/07/2025 às 09:00 horas
Endereço eletrônico: https:/www.gov.br/compras/pt-br

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 117820/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail**: Sesup.Sms3@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de julho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica as abaixo relacionadas da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
As notificadas devem se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
LAURA FISCHER QUEIROZ	3118726
PATRICIA FONSECA GUEDES CONCEICAO	3157799

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de julho de 2025.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica a abaixo relacionada da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.
A notificada deve se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
MAYARA NOVAIS PEREIRA ZANDOMINGO	3118831

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de julho de 2025.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício.

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA SEMPRE

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. **Convoca TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, para Assembleia Setorial no dia 16 de julho de 2025, a partir das 8hs, na sede do Sindicato, localizada na Rua Francisco Ferraro, nº 91 - Ed. Apolo, Nazaré.** Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. GAS - Gratificação de Assistência Social;
2. O que ocorrer.

Salvador, 09 de julho de 2025.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.